



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e orientação da população

Afixado na Página de Avisos

De: 13/11 a 13/12/08

RESPONSÁVEL

LEI N° 1.169 - 2008

Autoriza Abertura de Credito Suplementar ao Orçamento-Programa para o exercício de 2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a SUPLEMENTAR dotações do Orçamento-Programa para o exercício de 2008, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

| UNIDADE/FICHA | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|---|-----------------|
| 020406 | 123610009 0.011 Transferência a Cx. Escolar Severiano Messias Pereira | |
| 220 | 335043 Subvenções Sociais | 1.045,10 |
| | 123610009 0.012 Transferência a Cx. Escolar Manoel Ramos Pereira | |
| 221 | 335043 Vencimentos e Vantagens Fixas | 889,90 |
| TOTAL | | 1.935,00 |

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR:

Parágrafo primeiro - Os provenientes da ANULACÃO das seguintes dotações orçamentárias:

| UNIDADE/FICHA | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---------------|---|-----------------|
| 020403 | 123610009 2.039 Valorização dos Profissionais do Magistério | |
| 187 | 339036 Outros serv. de Terceiros – Pessoa Física | 1.935,00 |
| TOTAL | | 1.935,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 12 de novembro de 2008.



João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal